

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2019

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Superintendente de Orçamento e Finanças, Idácio Rodrigues Barreto Pessoa, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 277 de 14 de março de 2019, publicada no DOU de 15 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 063.207.474-47 e portador da Carteira de Identidade nº 2.699.957 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no DOU de 04 de junho de 2019, processo administrativo nº 23074.065926/2018-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de persianas de PVC e algodão, com fornecimento de materiais, no âmbito das edificações de todos os 04 (quatro) Campi da Universidade Federal da Paraíba**, conforme quantidades, especificações e estimativas, especificados nos itens 1 a 3 do Termo de Referência e Planilha de Custos e formação de preços, anexos 1-A e 07 do edital de *Pregão eletrônico* SRP nº 006/2019, e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME: 25.054.102/0001-10. Rua Pedro Trogo, nº 728 – Bairro Santo Antônio – Juiz de Fora/MG CEP: 36071-410

REPRESENTANTE: Robs Taveira de Almeida, CPF: 033.882.386-77.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de confecção e instalação de persiana (m ²) vertical em pvc, com trilhos na parte superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, largura da paleta 9cm, espessura da paleta 0,5 mm, bandô em alumínio revestido com o mesmo material da persiana, suportes para teto ou parede inclusos; incluindo fornecimento de material, bem como, mão de obra especializada.	m ²	1000	R\$ 59,73	R\$ 59.730,00
2	Serviço de confecção e instalação de Persiana Vertical TECIDO MIAMI (s/ Bandô)	m ²	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
3	Manutenção com Fornecimento e instalação de kit reparo (gancho, ponteira, bastão giratório, trava cordas e cordões) Deverá ser feita a substituição dos cordões, dos giradores (180°), dos ganchos, das ponteiras e do trava-corda, sendo colocadas peças novas e no mesmo padrão das existentes. O kit inclui: - 13 metros de cordão em polipropileno trançada para persianas com lâminas de 25mm; - 1 bastão plástico giratório 180°; - 1 ponteira plástica; - 1 gancho plástico para bastão.	kit	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA				R\$ 254.730,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 13 de junho de 2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

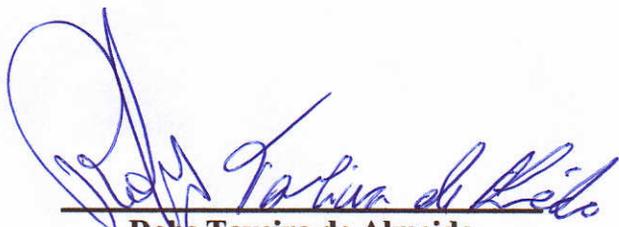
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I-A do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

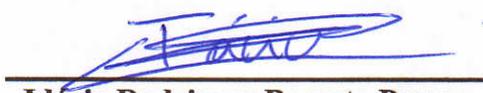
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Pessoa, 13 de junho de 2019.



Robs Taveira de Almeida
Representante legal



Idácio Rodrigues Barreto Pessoa
Superintendente de Orçamento e Finanças